



54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DEPARTAMENTO DE GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 208/2021 - DGP.

Linhares-ES, 06 de dezembro de 2021.

ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Av. José Tesch, 1.021, Centro - CEP. 29900-220
LINHARES-ES

Assunto: **OF./GAB./PRES./C.M.L./Nº 2.636/2021.**
Referente ao Processo nº 20.421/2021.

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao ofício nº 2.636/2021, no qual Vossa Excelência submete a apreciação do Poder Executivo Projeto Indicativo que versa sobre: ***“Obriga os condomínios residenciais e comerciais no município a comunicar aos órgãos de segurança pública, quando houver em seu interior a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos”***, cumpre informar que o Projeto foi recebido e encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Linhares/ES, que assessorado pelos setores competentes, está analisando a viabilidade da presente Propositura, para que posteriormente sejam tomadas as providências que lhe sejam próprias.
2. Por oportuno, aproveitamos para agradecer a iniciativa dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa que em cumprimento aos seus importantíssimos *mínus* públicos requereram o Projeto mencionado, a fim de atender aos anseios da população Linharenses.
3. Informamos ainda que verificada a viabilidade da propositura por iniciativa do Executivo Municipal, a mesma será enviada a Vossa Excelência para apreciação dessa honrada Casa de Leis.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Chefe de Gabinete (interino)
Decreto nº 124/2021

RCC./